



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



Lei Nº 0322/08
30/06/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Manfrinópolis dá outras providências.

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Manfrinópolis/Pr decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Manfrinópolis, no valor de R\$ 4.800 (quatro mil e oitocentos reais), para manutenção da entidade, referente ao exercício de 2008.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá, até 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, prestar conta ao executivo municipal dos recursos recebidos e sua aplicação.

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas na presente Lei, serão utilizados recursos constantes do Orçamento-Programa do Município:

09.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.02	Divisão de Agricultura
20.606.20011-126	Apoio Ao Sindicato
33.50.41.00.00	Contribuições R\$ 4.800,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de junho de 2008.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

